



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 050/2007**

### **INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 25, inciso I, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e atendendo determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades na prestação de contas apresentada, até a presente data não sanadas, relativas aos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio de convênio, ao Centro de Educação Santa Rita no exercício financeiro de 2007.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, adotarem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

- Gilmar Pinheiro da Silva – Coordenador de Inspeções e Auditoria;
- Carla dos Santos Corrêa – Gerente de Contabilidade
- Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador Interino de Normas e Procedimentos
- Alexandre da Rocha Freitas – Técnico em Contabilidade

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
Controlador-Geral do Município